



PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA – Art. 150 DO REGIMENTO INTERNO – A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023.

I – EXPEDIENTE:

Item 1: Ofício nº 001/2023, da Empresa Cabugi Serviços, em resposta ao Ofício nº 047/2023/GP, confirmando participação na Sessão Ordinária a ser realizada no dia 14 de Junho de 2023.

Item 2: Participação do Secretário de Meio Ambiente, Antônio Ceza Cristóvão e da Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Altaneira, Heloísa Bitu, na Sessão Ordinária a ser realizada no dia 14 de Junho de 2023, para tratar sobre procedimentos adotados na fiscalização de estabelecimentos comerciais e de eventos.

TEMA LIVRE: Palavra livre dos Vereadores.

II – ORDEM DO DIA:

Item 1: Parecer nº 030/2023, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 013/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação da Política de Educação Integral na rede de ensino de Altaneira, conforme previsto na Lei Municipal nº 637/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação.

Item 2: Requerimento nº 031/2023, do Vereador Júnior do Povo, solicitando à Mesa Diretora a apresentação do Projeto de Lei para regulamentar o pagamento do Décimo Terceiro Subsídio aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal.




Item 3: Requerimento nº 032/2023, do Vereador Ariovaldo Soares, solicitando que seja encaminhado ao Secretário de Saúde Municipal, Luiz Pedro Bezerra Neto, o seguinte: Informações sobre um caso ocorrido no Hospital Municipal Euclides Nogueira.

Ofício nº 001/2023

Lajes/RN, 05 de junho de 2023.

Ao
Exmo. Sr.
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 142/2023
Data: 12 / 06 / 2023


Servido Responsável

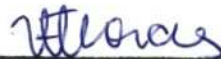
Assunto: Resposta à Ofício nº 047/2023/GP

Cabugi Serviços Técnicos Industriais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.925.694/0001-94, com endereço na Av. José Reinaldo da Silva, 162, Qd 28, Lt 111, Sehac, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, considerando convite para participação em Sessão Ordinária dia 14/06/2023, vem por meio deste, perante V. Ex.^a, confirmar presença de representantes da Cabugi Serviços, bem como da nossa contratante Brasil Fortescue Mineração Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.931.151/0001-50, com endereço na R. Boa Vista, 254, Centro, Andar 13, sala 1316, São Paulo, CEP: 01.014-907.

Ainda em atenção ao convite, requer que nos seja informado procedimento regimental, como horário de chegada à sessão, tempo e dinâmica da participação para que a equipe possa elaborar material de exposição sobre a demanda solicitada, referente aos objetivos do serviço e as questões ambientais.

Sem mais para o momento, deixo votos de estima e consideração.

Cabugi Serviços Técnicos Industriais Ltda.



Edna M. Moraes Fernandes
CPF: 000.561.836-31

EDNA MARCIA DE MORAES
FERNANDES:00056183631

Assinado de forma digital por EDNA MARCIA DE
MORAES FERNANDES:00056183631
Data: 2023.06.05 11:31:03 -03'00'

CABUGI SERVIÇOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS LTDA.



PARECER Nº 030/2023

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE
DE ENSINO DE ALTANEIRA, CONFORME
PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 637/2015, QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 022/2023) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, implementar, no âmbito Municipal, o Ensino em Tempo Integral.

Ao texto original **não foi** apresentado emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 013/2023, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões em 30 de Maio de 2023.

Ver. Silvânia Andrade

Relatora



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Comissão Permanente

Recebido em 24 de Maio de 2023.

Projeto de Lei nº 013/2023, do Poder Executivo, de Parecer Jurídico nº
022/2023.

Ao Senhor Ver. Ariovaldo Soares, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões em 30 de Maio de 2023.

Ver. Silvânia Andrade

Relatora



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 143/2023

REQUERIMENTO Nº 031 /2023.

Data: 13 / 06 / 2023

Ynoiz

Servido Responsável

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Art. 98 e 99 da Resolução Nº 004/202410 - Regimento Interno da Câmara, venho respeitosamente à Vossa Presença, ouvido o soberano Plenário requerer à Mesa Diretora da Câmara:

Que na forma legal, regimental e com fundamento no Art. 102-F, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, introduzidos pela Emenda Nº 023/2023 de 19/04/2023, digne-se esta Mesa Diretora apresentar Projeto de Lei para regulamentar o pagamento do Décimo Terceiro Subsídio aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, bem como a devida solicitação de abertura de crédito suplementar necessário ao orçamento vigente.

Como já debatido nesta Casa, por ocasião da votação da referida emenda, o recebimento ao direito constitucional da décima terceira remuneração está pacificado tanto nas cortes de contas, bem como no Supremo Tribunal Federal, já tendo esta Câmara Municipal regulamentado a matéria na Lei Orgânica do Município, faltando apenas a regulamentação por via de lei ordinária, a qual entendemos ser de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora, bem como o ajuste orçamentário necessário, já que a disponibilidade financeira do Poder Legislativo não é questão dada a excelente gestão dos recursos pela Presidência da Casa, razão pela qual submeto o presente requerimento.

Temos em que,
Pede deferimento.

Sala das Comissões, 13 de Junho de 2023.


Junior do Povo
Vereador/PT



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 144/2023

Data: 13 / 06 / 2023


Servido Responsável

REQUERIMENTO Nº 032 /2023.

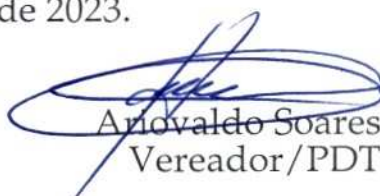
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 38, XXI, c/c Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; requer a Exa., envio de expediente ao Sr. Luiz Pedro Bezerra Neto, Secretário Municipal de Saúde, solicitando informar a esta Casa Legislativa, no prazo estabelecido no Art. 31 da Lei Orgânica, sobre fato relevante, (*print* em anexo), amplamente noticiado em redes sociais, dando conta de falta de atendimento no Hospital Euclides Nogueira, pela falta de um material chamado "EQUIPO", necessário para aplicação de soro intra venoso, devendo ser informado:

- a) A confirmação do fato noticiado em diversas redes sociais;
- b) Se confirmado, sejam esclarecidas as motivações, causas e circunstâncias, para a falta desse material, de valor insignificante;
- c) Quais providencias e medidas foram tomadas para saneamento dessa questão;
- d) Seja informado a situação atual da existência de materiais utilizados rotineiramente pelos diversos atendimentos;

A veiculação de fatos dessa natureza depõe contra as narrativas construídas pela administração, inclusive neste Plenário, devendo ser devidamente esclarecida.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.


Ariovaldo Soares
Vereador/PDT

E-mail: ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br

Passando aqui para da os "para
bens" (separado por conter ironia) ao
prefeito @dariomarodriguesoficial
por sua falta d responsabilidade cm a
saúde municipal, uma turista prima
minha precisou tomar um soro no
hospital e não foi atendida por q o
hospital não tem um equipo (usado
para aplicação d soro intra venoso)
uma vergonha isso, uma bela imagem
fica para os visitantes, saber q se
precisar d algo "simples" na saúde
não tem

